

LEI MUNICIPAL Nº 610, DE 18 DE ABRIL DE 2013.

Cria crédito especial.

LOURENÇO DELAI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 53, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado crédito especial no Orçamento do município com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 05 – Sec Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social

Unidade 01 - FMS

Atividade: 2504 – Manutenção das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.08.00.00 Outros Benefícios Assistenciais..... R\$ 900,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior:

A redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 05 – Sec Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social

Unidade 01 - FMS

Atividade: 2504 – Manutenção das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

3.3.1.91.13.00.00 Obrigações Patronais “ 570” R\$ 900,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS
DEZOITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2013.*

LOURENÇO DELAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se,

Áureo Antônio Salvi
Secretário Municipal da Administração e Fazenda.